



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO MUNICIPAL N° 8.851, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

“Concede licença para tratar de interesse particular à servidora Bárbara Barbosa Freitas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, artigo 105 da Lei Municipal n.º 2.692/1992 e conforme requerimento da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública municipal **Bárbara Barbosa Freitas**, efetiva no cargo de **AGENTE ESCOLAR**, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de abril de 2025, findando em 01 de abril de 2027, conforme pedido protocolado, sem remuneração ou qualquer outro tipo de ônus para o município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fará anotação na ficha funcional da servidora para desconto proporcional, dos valores recebidos no mês de fevereiro de 2025 a título de adiantamento de 13º (décimo terceiro) salário, em folha de pagamento superveniente ao retorno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2025..

Iturama-MG, 9 de abril de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
____ / ____ / ____.